

DECRETO Nº 161, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do **exercício de 2015** e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1509, de 19/11/2015, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.2.038.00 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 - 6237– Material de Consumo

Fonte: 511-01-07-00-00 - Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 50.000,00

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.061 - Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.39.00 – 6174 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 756 – Convênio ITAIPÚ - 4500019339 - Cultivando Água Boa.....R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são proveniente de **anulação parcial ou total** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.452.1300.2.034.00 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.1.90.11.00 – 6176 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 511-01-07-00-00 - Taxas – Prestação de Serviços.....R\$ 50.000,00

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.541.1550.2.059 - Convênio Itaipu Cultivando Água

3.3.90.30.00 – 5076 – Material de Consumo

Fonte: 756 – Convênio ITAIPÚ - 4500019339 - Cultivando Água Boa.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – 5088 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 756 – Convênio ITAIPÚ - 4500019339 - Cultivando Água Boa.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em
23 de novembro de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município